

RESOLUÇÃO Nº CM-192/2000

HOMOLOGA OS NOMES A SEREM AGRACIADOS COM A COMENDA “MEDALHA CANDIDÉS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu Vereador Demetrius Arantes Pereira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas físicas e jurídicas aprovados pelos senhores Vereadores, para serem agraciados com a Comenda “Medalha Candidés”, no corrente ano de 2000.

- 01 - Vereador Agostinho Maia Gomes
Agraciado: Davi Ribeiro do Valle
- 02 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciado: José Francisco Pereira
- 03 - Vereador Antônio Davi Filho
Agraciado: José Antônio Soares Filho
- 04 - Vereador Antônio Geraldo da Silva
Agraciado: Arlindo Berto da Silva
- 05 - Vereador Demetrius Arantes Pereira
Agraciado: Dorival Faria Barros
- 06 - Vereador Djalma Guimarães
Agraciado: José Francisco Greco
- 07 - Vereador Gasparino Alves de Araújo
Agraciado: Gil Passos Coelho
- 08 – Vereador Geraldo Majela Maia do Amaral
Agraciado: Afonso Gonzaga
- 09 - Vereador Januário de Sousa Rocha Filho
Agraciado: Aristeu Barbosa
- 10 - Vereador José Francisco da Silva
Agraciado: Darcy Reder da Fonseca
- 11 - Vereador José Milton de Oliveira
Agraciado: Manoel Valério
- 12 - Vereador Luiz Roberto de Souza Cury

Agraciado: Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis – SPAD

13 - Vereador Márcio Sílvio Torres de Miranda
Agraciado: Deusdete de Oliveira Campos

14 - Vereadora Maria das Dores Manoel
Agraciada: Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda

15 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciada: Clecília Maria Silva Maia

16 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciado: Antônio Eustáquio Zeza

17 - Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Agraciado: Carlos Moacir Duarte Meira de Aguiar

18 - Vereador Ruy Gripp Bauer
Agraciado: Ricardo Rodrigues Nunes

19 - Vereador Uvalnício de Sousa Rocha
Agraciado: Januário Ferreira Valério

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário de Divinópolis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2000

Ver. Demetrius Arantes Pereira
Presidente da Câmara

Ver. Ruy Gripp Bauer
1º Secretário

Projeto de Resolução CM-010/00
Publicada no Jornal Sintonia nº 75, de 09/04/00